

**NOTA DE EMPENHO 17110022**

Ceará  
 Governo Municipal de Quixeré  
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
 Exercício de 2020

Data: 17/11/2020

Modalidade: estimativo 1a. via

**I N T E R E S S A D O**

Credor.... JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO  
 Endereço.. RUA NOE VIANA S/N, CENTRO-Quixeré-CE 62920-000  
 C.P.F..... 750.618.053-72 Fone ( 88) 3443-1140  
 Identidade CI:2020013645-8 SSPDS CE

**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
 Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
 Setores Criativos  
 Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Sem Licitação  
 Número do processo..... 09/2020-119 Exercício.. 2020  
 Código contrato..... 20201877

**D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$**

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
169.500,00	1.500,00	168.000,00


Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Prestação de serviço de Participação em documentário de Premiação de Artistas Populares Quixerense, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, conforme contratação direta de nº 09/2020-119.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ	514329	PARTICIPAÇÃO EN DOCUMENTÁRIO DE PREMIAÇÃO DE ARTISTAS POPULARES QUIXERE	1.500,00	1.500,00

Quixeré, 17 de Novembro de 2020.

Autorizo

  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19110004**

Ceará  
 Governo Municipal de Quixeré  
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
 Exercício de 2020

DATA: 19/11/2020

1a. via

**EMPENHO ORIGINAL**

NOTA DE EMPENHO... 17110022 VALOR..... R\$ 1.500,00  
 DATA DO EMPENHO... 17/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO  
 Endereço.. RUA NOE VIANA S/N,CENTRO-Quixeré-CE 62920-000  
 C.P.F..... 750.618.053-72 Fone ( 88) 3443-1140  
 Identidade CI:2020013645-8 SSPDS CE

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
 FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
 Setores Criativos  
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

**DISCRIMINAÇÃO DE ITENS**

quantidade	unidade	especificação		valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	PARTICIPAÇÃO EN DOCUMENTÁRIO DE PRENIAÇÃO DE ARTISTAS POPULARES QUIXEREENSE - 10		1.500,00	1.500,00

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

VALOR LIQUIDADADO: 1.500,00  
 Nota fiscal serviço 16621 série U

Quixeré, 19 de Novembro de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

**NOTA DE SUBEMPENHO 23110070**

Ceará  
 Governo Municipal de Quixeré  
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
 Exercício de 2020

DATA: 23/11/2020

Doc.Caixa: 23110035 1a. via

**EMPENHO ORIGINAL**

NOTA DE EMPENHO... 17110022 VALOR..... R\$ 1.500,00  
 DATA DO EMPENHO... 17/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO  
 Endereço.. RUA NOE VIANA S/N,CENTRO-Quixeré-CE 62920-000  
 C.P.F..... 750.618.053-72 Fone ( 88) 3443-1140  
 Identidade CI:2020013645-8 SSPDS CE

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
 FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
 Setores Criativos  
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

**DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$**

SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
1.500,00	1.500,00	0,00


ESPECIFICAÇÃO: VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

Pagamento da NEE 17110022 emitida em 17/11/2020  
 LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre  
 ações emergenciais destinadas ao setor cultural a  
 serem adotadas durante o estado de calamidade  
 pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6,  
 de 20 de março de 2020. 1.500,00

Quixeré, 23 de Novembro de 2020.

Autorizo

  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará  
Governo Municipal de Quixeré  
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

1a. via

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos  
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
FUNTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 17110022 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.500,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitação  
DATA DO EMPENHO... 17/11/2020 MODALIDADE..... estimativo  
SALDO ANTERIOR.... R\$ 1.500,00 VALOR PAGO..... R\$ 1.500,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00


LIQUIDAÇÃO

DATA 19/11/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19110004 VALOR DA NF 1.500,00 PAGAMENTO ATUAL 1.500,00 NOTA FISCAL serviço nº 16621 série U de 17/11/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 23110035, de 23/11/2020

BANCO/FONTE BB.....21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA) CHEQ/REF 112309 VALOR 1.305,67  
Desconto de ISSQN (talão de receita 23110070) 75,00  
Desconto de INSS (talão de receita 23110071) 119,33

Identificação do credor:

Credor.... JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO  
Endereço.. RUA NOE VIANA S/N,CENTRO-Quixeré-CE 62920-000  
C.P.F..... 750.618.053-72 Fone ( 88) 3443-1140  
Identidade CI:2020013645-8 SSPDS CE



Estado do Ceará  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA  
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004834**

A  
JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO  
RUA NOE VIANA S/N  
CENTRO - QUIXERÉ/CE

Assunto : Prestação de serviço de Participação em documentário de Premiação de Artistas Populares Quixerense, material esse que ficará em acervo municipal e Divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-119 - Contrato nº 20201877

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 17/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir. unitário(R\$)	Vir. total(R\$)
1	PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIO DE PREMIAÇÃO DE ARTISTAS POPULARES QUIXEREENSE - 10		1,000	1.500,000	1.500,00
				Total R\$ :	1.500,00

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-119 ), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

**LOCAL DE ENTREGA**

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.



Estado do Ceará  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA  
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004834**

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 17 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

C.P.F 750.618.053-72



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201117007**

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Quixeré

Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

**ÓRGÃO :** 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

**SUBELEMENTO :** 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

**FONTE DE RECURSO :** 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de Participação em documentário de Premiação de Artistas Populares Quixerense, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
514329	PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIO DE PREMIAÇÃO DE ARTISTAS POPULARES QUIXEREENSE - 10	1,0000	SERVIÇO	1.500,00

Quixeré, 17 de Novembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
RESPONSÁVEL

rp01

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE  
E JUVENTUDE



**REFERÊNCIA:** ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004834 - NFS 16621 - Valor: R\$ 1.500,00

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIO DE PREMIAÇÃO DE ARTISTAS POPULARES QUIXEREENSES, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que *Joaquim Martins da Silva Neto*, inscrito com o CPF 750.618.053-72, compromete-se a executar prestação de serviços de participação em documentário de Premiação de Artistas Populares Quixereenses, conforme Contrato de Nº 026.10.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 18 de novembro de 2020.

**João de Araújo Costa**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despesa paga com  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

**CONTRATO**

**CONTRATO DE Nº 026.10.11/2020**

**CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providencias corretivas;

Despesa paga com  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

**CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO N°S: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

**CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES**

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

**CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO** 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:

Despesa paga com  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:


- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
  - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.


**CLAÚSULA DÉCIMA- DO FORO**


10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.


E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-CE, 10, de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO DE ARAÚJO COSTA**  
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE  
CONTRATANTE

x   
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)  
**JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO**

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 01  
Nome: LUANA BRINA DE LIMA  
CPF: 002.247.253-35

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 02  
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA  
CPF: 617.049.293-77

Despesa paga com o  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



**Memorando Nº 179/2020**

**Quixeré, 13 de Novembro de 2020.**

**Ao Setor de compras**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Joaquim Martins da Silva Neto portador do RG de nº 2020013645-8 e CPF de número 75061805372 pela participação em documentário de Premiação de Artistas Populares Quixerense, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.


**DADOS PARA PAGAMENTO:**

**BANCO:** Bradesco  
**AGENCIA:** 1781  
**CONTA CORRENTE:** 32977-0  
**VALOR:** 1.500,00

**Projeto/atividade:** 13 392 1306 2.081  
**Subelemento:** 3.3.90.36.00  
**Fonte de recurso:** 151000000

Atenciosamente,

17.11.2020  
João

  
João de Araújo Costa  
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO representante do coletivo QUIXERÉ portador do RG CASADO e CPF 75001805372 natural de QUIXERÉ residente no endereço Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Quixeré/CE, 10/12 2020



ASSINATURA DO REQUERENTE  
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

IDENTIFICAÇÃO “Rola”

Nº do Relatório:

Data: 10/12/2020

Período: 23/11/2020 a 27/11/2020

Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE

Parceiro:

Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:

Objeto:

Cultura Popular

Como foi a elaboração do objeto:

Colaboração com a cultura local

Sobre veiculação de sua proposta:

Facebook

Outras divulgações de sua proposta:

Outras informações:

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**

Nome:

Joaquim Martins da S. Neto

CPF:

750.618.053-72

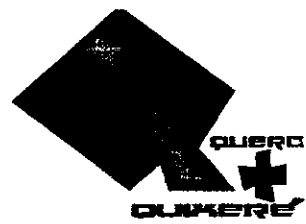
Assinatura:





SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

**FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS**

**Junho/2019:**

**Julho/2019:**

**Agosto/2019:**

**Setembro/2019**

*Participação no Boi Quixeré na Festa em.*  
**Outubro/2019**

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

**Novembro/2019**

**Dezembro/2019**

**Janeiro/2020**

**Fevereiro/2020**

**Março/2020**

## NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	1,7
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	1,7
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	2,3
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	2,3
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	2,3

Despesa paga com  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



10,3



<p>a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.</p>	<p>0 a 3</p>	<p>01</p>
<p>b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.</p>	<p>0 a 3</p>	<p>01</p>
<p>c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.</p>	<p>0 a 4</p>	<p>01</p>
<p>d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.</p>	<p>0 a 5</p>	<p>01</p>
<p>e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)</p>	<p>0 a 5</p>	<p>01</p> <p>Despesa paga com Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020</p>

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	02
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	03
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	03
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	02

Despesa paga com  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	2
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	2
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	3
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	3
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	<p>Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020</p> 4

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURAMINISTÉRIO DA  
CIDADANIAPÁTRIA AMADA  
BRASILGOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"FICHA DE INSCRIÇÃO - INDIVIDUAL  
Nº DE INSCRIÇÃO

109.01.08

Nome completo: JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

Apelido ou nome Artístico: ROLA

Data de nascimento: 17/07/1962 Local de nascimento: QUIXERÉ

Endereço residencial:

TV. NOÉ VIANA

Bairro: CENTRO Município: QUIXERÉ UF: CE

Telefone: ( )

E-mail:

Redes sociais que utiliza:

Facebook:

Instagram:

You tube:

CPF: 750.618.053-72

RG: 20200136458

Em qual categoria deseja participar:

1	Circo (produção visual de show on-line)	
2	Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações)	
3	Músicos (de 01 a 03 participantes)	
4	Teatro	
5	Poesias	
6	Pinturas	
7	Músicos (Bandas)	
X	Prêmio Artistas Popular	
9	Produção áudio visual	
10	Produção de desenho	
11	Produção fotográfica	
12	Produção de Literatura	
13	Produção Escultural	
14	Produção Vídeo e arte	
15	Produção Pinturas urbanas	
16	Aquisição de livros de escritores do município	
17	Aquisição de artesanatos de artesãos do município	

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
nº 14.017/2020

O candidato é portador de deficiência?

SIM



NÃO



Assinatura do Candidato X

GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

## ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO  
Agente Individual

## DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

Apelido ou nome Artístico: ROLA

Data de nascimento: 17/07/1962

Local de nascimento: Quixeré

Endereço residencial:

R. NOÉ VIANA

Município: Quixeré

Unidade da Federação: CE

CPF: 750.618.053-72

RG: 2020036458

Data/Local de expedição:

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

\*, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
BRASIL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

**PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:** A HISTÓRIA DE ROLA

**TIPO:** DOCUMENTÁRIO

**CATEGORIA:** PRÊMIO ARTISTA POPULAR

**DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto)**

Entrevista/documentário sobre a vida de Rola

**OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO:**

Mostrar minha participação na cultura de Quixeré

**FORMA DE EXECUÇÃO:**

Entrevista

**FORMA DE DIVULGAÇÃO:**

Redes sociais

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

**Nome:** Joaquim Martins da Silva Neto **CPF:** 750.618.053-72

**Assinatura:**

X

# Visualizar Requerimento

Inciso 3

 **João Costa**  
854.845.043-68 [Sair](#)

 **Suporte**  
[Contactar](#)

## Dados da Pessoa Física

**Nome**

JOAQUIM MARTINS DA SILVA

**CPF**

750.618.053-72

**Situação do CPF**

REGULAR

**Data de Nascimento**

17/07/1962

**Sexo**

Masculino

**Nome da Mãe**

MARIA DE FATIMA MARTINS

## Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

### Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: Artista Popular

## Segmento de Atuação Cultural

Patrimônio Cultural Material e Imaterial

## Dados do Instrumento

**Tipo do Instrumento**

Editais

**Identificação (Número/Ano)**

1/2020

**Nome do Instrumento:**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA 2 QUIXERÉ/CE.

## Informações de Processamento

Despesa paga com  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



## Resultado da Análise

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab  
ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à  
Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do  
Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e  
Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

Despesa paga com  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



000237

Cagece

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Cidadania

15010325

DADOS DO CLIENTE  
JOAQUIM MARTINS DA SILVA  
RUA AGOSTINHO GONCALVES LIMA, 1371, CENTRO  
QUIXERE - CEP: 62.920-000

UN-BBJ - QUIXERE

Codificação: 002.002.043.0003.0000.9 Padrão do Imóvel: REGULAR

## ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

## INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m <sup>3</sup> )	Média Semestral(m <sup>3</sup> )
AGUA	A0BF417893	1108	1109	1	5

## DATAS

Leitura atual: 02/10/2020 Emissão: 03/10/2020  
Leitura anterior: 02/09/2020 Próxima leitura: 01/11/2020

## QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2020

N. de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	6	6	7	6	6
Analizadas	7	7	7	7	7
Em conformidade	7	7	7	7	7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m <sup>3</sup> )	Esgoto (m <sup>3</sup> )
AGUA	28,30	out/19	7	0
		nov/19	4	0
		dez/19	5	0
		jan/20	6	0
		fev/20	4	0
		mar/20	5	0
		abr/20	5	0
		mai/20	4	0
		jun/20	5	0
		jul/20	6	0
		ago/20	5	0
		set/20	5	0

## TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,27
COFINS	1,35

## SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
Valor do Serviço	41,10
Subsídio(-)	12,80
Total de Serviço	28,30

MÊS/ANO  
10/2020

VENCIMENTO  
03/11/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)  
28,30

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

IMP\_FAT\_CLIENTE\_202010\_103.FIC QUIXERE

## INFORMAÇÕES AO CLIENTE

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. ÁGUA TRATADA E SAÚDE.  
RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA VEJA NO SITE CAGECE

## AVISOS

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ  
CNPJ: 07.807.191/0001-47  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE: Única - Avulsa

Nº: 16621

Cond. Pagamento: A VISTA

Data de Emissão: 17/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR	CNPJ/CPF
1113	JOAQUIM MARTINS DA SILVA	75061805372

ENDEREÇO DO PRESTADOR  
RUA AGOSTINHO GONÇALVES LIMA, sn QUIXERÉ

R.G.	ÓRGÃO EMISSOR	PIS/PASEP/NIT:
1246100-86		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO TOMADOR	CNPJ/CPF
2080	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	07807191000147

ENDEREÇO DO TOMADOR  
PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTARIO DE PREMIAÇÃO DE ARTISTAS POPULARES QUIXEREENSE, O MATERIALIZARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	1.500,00	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
Atesta a execução do(s) serviço(s) constante  
nesta Nota Fiscal, e/ou Recibo anexo, em  
prol do(a) Serão  
ELTON  
Data: 19/11/20  
Washington Luis de Oliveira  
Coordenador de Tributos e Impostos Ceará  
CPF: 260.150.023-55

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	1.500,00
-----------------	----------------------	----------

DEDUÇÕES

Valor do ISS:	Valor do INSS:	Valor do IRRF:	Valor do SEST/SENAT:	Valor OUTROS:
75,00 ( 5,00 % )	119,33	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora:	Nr. Empenho:	Retido na Fonte	Valor Líquido da Nota Fiscal:
SECRETARIA DE CULTURIA		S	1.305,67

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de JOAQUIM MARTINS DA SILVA os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única  
QUIXERE, aos 17 de Novembro de 2020

Assinatura

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.34.48  
2512702512 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 1781-7 - LIMOEIRO DO NORTE

CONTA: 32.977-0

FAVORECIDO: JOAQUIM MARTINS DA SILVA

CPF/CNPJ: 750.618.053-72

VALOR: R\$ 1.305,67

DEBITO EM: 23/11/2020

=====

DOCUMENTO: 112309

AUTENTICACAO SISBB: E.A98.9E4.16D.83D.6D3

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAQUIM MARTINS DA SILVA**  
**CPF: 750.618.053-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:35 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **80BD.375A.A0DE.E35D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Despesa paga com  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202013287113**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

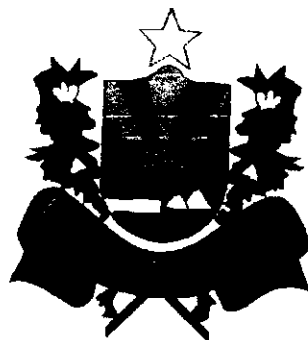
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 750618053-72
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/11/2020 ÀS 10:45:23  
VÁLIDA ATÉ 05/01/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nº: 004230/2020**

Concedida a: **JOAQUIM MARTINS DA SILVA**

Código: **001113**

CNPJ/CPF Nº: **750.618.053-72**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

**Esta Certidão tem validade ate 04/02/2021.**

Código de verificação NDIZMA==

Despesa paga com  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.

Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido.

Emitido em 06/11/2020 12:32:48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAQUIM MARTINS DA SILVA

CPF: 750.618.053-72

Certidão n°: 28738533/2020

Expedição: 06/11/2020, às 12:26:42

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAQUIM MARTINS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **750.618.053-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
N° 14.017/2020